



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX N° 02/2011 - CIEPS

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Candidatos	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Alunos do curso de Artes Plásticas e História UFU	01 Administração e acompanhamento de projeto de extensão: Indígenas lecionando. Capacitação e difusão da cultura indígena brasileira.	20 horas semanais	06 meses	CIEPS/UFU, ESCOLAS PÚBLICAS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE UBERLÂNDIA E REGIÃO

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do Programa.
- Conhecimentos básicos de informática.

1.2. Pré-requisitos específicos:

- Disponibilidade para trabalhar aos sábados e horários vespertinos e noturnos.
- Boa redação.
- Pontualidade.
- Conhecimentos de Office Word, Power Point e Planilha Excel.
- Conhecimentos de História e Cultura Indígena Brasileira.

2. Inscrições:

2.1 Período: 02/02/2011 e 11/02/2011 - horário comercial



Para fazer a Inscrição é necessário preencher a **Ficha de Inscrição, anexo I do Edital** e entregá-la, juntamente com toda a **documentação exigida**, nas datas acima especificadas, no seguinte endereço: **Av. Francisco Vicente Ferreira, 560 – Bairro Progresso. CEP. 38408-102.**

2.2. .Dúvidas/Contato:

- Sirle – 3255-1988 (Período da manhã)

3. Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I do edital).
- Comprovante de matrícula.
- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Currículo Lattes e documentos comprobatórios.
- Formulário de Cadastro do Bolsista preenchido e assinado pelo aluno. (Disponível no Site PROEX).

3.1. Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso da Universidade Federal de Uberlândia.

3.2. A duração da bolsa de extensão é de seis meses.

3.3. A bolsa de extensão terá início a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

3.4. A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da bolsa de extensão;
- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

3.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), por 20 horas semanais.

3.6. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

3.7. Ao final do projeto, o acadêmico receberá certificado, compatível com a carga horária prevista no termo de compromisso.



4. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

4.1 Fases:

Fase 1 - Data: **14/02/2011** - Análise do Quadro de compatibilidade horária e Currículo Lattes. (**eliminatória**)

4.2 Resultado primeira fase:

Data: 15/02/2011 - Resultado dos classificados e automaticamente credenciados para entrevistas agendadas, com datas e horários nos sites: www.ufu.br e www.proex.ufu.br.

4.3 Entrevistas:

Datas: 15 e 16/02/2011 a partir das 10h.

- **Local das entrevistas: Cieps** - Av. Francisco Vicente Ferreira, 560 – Bairro Progresso. CEP. 38408-102.

5. Do Resultado Final:

O resultado do processo seletivo será divulgado até 22/02/2011, nos sites www.proex.ufu.br e www.ufu.br.

5.1 O presente edital terá vigência de seis meses, somente para substituição de bolsista, desde que formalmente justificado.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2010.



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital nº2/2011, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia, para atuar no **Projeto de Extensão: Indígenas lecionando. Capacitação e difusão da cultura indígena brasileira.**

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação: Pai: Mãe:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fones de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia 01 de fevereiro de 2011.

Assinatura do candidato

Via PROEX





Processo Seletivo: **Projeto de extensão: Indígenas lecionando. Capacitação e difusão da cultura indígena brasileira.**

Via Candidato



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: Diante da reconhecida existência de profundos processos de marginalização social e de aculturação dos povos indígenas, resultantes de dinâmicas conservadoras, colonialistas e preconceituosas de dominação econômica, cultural e social a longo da história, já foi reconhecido, em caráter oficial, a necessidade de se promover a valorização desse povos e de sua cultura, por meio da implementação de políticas públicas de natureza inclusiva, com ênfase na promoção da diversidade cultural. Uma dessas políticas encontra-se contida na Lei 11.645/2008 que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabeleceu a obrigatoriedade do ensino da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Nesse sentido, o objetivo do presente projeto é contribuir com a difusão da cultura indígena nos âmbitos da Educação Básica e, eventualmente, da Educação de níveis Médio e Superior, por meio da realização de palestras, cursos, minicursos e oficinas nas redes e instituições públicas localizadas na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com ênfase nas cidades de Uberlândia e Ituiutaba. A finalidade de promover e difundir a cultura indígena brasileira no âmbito da educação fundamenta-se nos princípios da inclusão social, do respeito à diversidade cultural com ênfase no combate a todo tipo de preconceito racial relacionado com a cultura tradicional brasileira.

JUSTIFICATIVA:

Diante da reconhecida existência de profundos processos de marginalização social e de aculturação dos povos indígenas, resultantes de dinâmicas conservadoras, colonialistas e preconceituosas de dominação econômica, cultural e social a longo da história, já foi reconhecido, em caráter oficial, a necessidade de se promover a valorização desses povos e sua cultura, por meio da implementação de políticas públicas de natureza inclusiva, com ênfase na promoção e o respeito à diversidade cultural. Sendo uma dessas políticas legitimada na Lei 11.645/2008 que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que estabelece a obrigatoriedade do ensino da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, o presente projeto justifica-se à medida que contribui com ações concretas de formação cidadã, destinadas a promover o debate, a tomada de consciência e a prática de ações afirmativas para a superação de preconceitos e a promoção de uma vida pautada no reconhecimento e no respeito da diversidade cultural.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Auxiliar na elaboração, digitalização e emissão de documentos institucionais: Ofícios Circulares, Memorandos Internos, Memorandos Circulares e outros.
- Elaborar a Ajuda Memória das reuniões do Projeto.
- Arquivar documentos diversos e oficiais do Projeto.
- Receber e protocolar documentos;



- Auxiliar de forma efetiva para o bom andamento do Projeto e suas atividades.
- Registrar regularmente os cursos e oficinas ministrados pelo Projeto no SIEX;
- Contribuir com a emissão de Certificados dos Palestrantes, Coordenadores e Cursistas;
- Encaminhar os E-MAILS (s) solicitados;
- Auxiliar e participar de todas as atividades de planejamento e orientação pedagógica contidas no Projeto.

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas do Projeto	Atividades do Projeto	Período da bolsa	Carga Horária total da bolsa	Pessoal Envolvido no Projeto
Difundir a cultura indígena brasileira nas escolas de educação básica das redes públicas de ensino de Uberlândia e região.	<p>Palestras. Duração 3 horas.</p> <p>Cursos com 6 meses de duração – Carga horária: 120 horas.</p> <p>Minicursos (Até dois meses – Carga horária: 50 horas)</p> <p>Oficinas (Finais de semana – Carga horária: até 16 horas de duração).</p> <p>Gravação de CD com músicas da cultura indígena.</p>	Março a agosto de 2011	(480 horas)	<p>Educadores Populares da Cultura Indígena.</p> <p>Profissionais da Fundação Cultural de Ituiutaba.</p> <p>Docentes de Ensino Superior ligados à educação indígena.</p>

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO(A)

O aluno bolsista terá a oportunidade de ampliar sua formação acadêmica na prática e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária, além da remuneração.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo (a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2011